



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 – Tel./Fax : (12) 3117-1311

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2014

“Autoriza o Poder Legislativo a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, para conceder oportunidade de estágio a estudantes de níveis superior, médio e técnico e dá outras providências.”

ARTIGO 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, para conceder oportunidade de estágio, através do devido processo seletivo, a estudantes dos níveis superior, médio e técnico, vinculados à estrutura do ensino particular ou ensino público, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 11.788/2008.

ARTIGO 2º - Os objetivos específicos do convênio, os direitos e obrigações das partes conveniadas constam da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

ARTIGO 3º - Para a realização dos projetos, programa ou ação que visem a efetivar os objetivos do convênio de que trata esta Resolução, o Poder Legislativo promoverá a celebração de contratos, termos e outros instrumentos legais de sua competência.

ARTIGO 4º - A carga horária dos estagiários será de 30 (trinta) horas semanais, para uma bolsa auxílio com os seguintes valores, além de auxílio transporte:

- a) Nível Médio: R\$ 450,00. (quatrocentos e cinquenta reais).
- b) Nível Técnico: R\$ 550,00. (quinhentos e cinquenta reais).
- c) Nível Superior: R\$ 650,00. (seiscentos e cinquenta reais).

Auxílio Transporte R\$ 50,00 (cinquenta reais).

PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 – Tel./Fax : (12) 3117-1311

Parágrafo Único – Os valores da bolsa auxílio de que trata este artigo serão reajustados na mesma data da revisão geral anual dos servidores públicos municipais, sem distinção de índices.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 28 de abril de 2014.


Ver. Wilton Gonçalves da Silva
Presidente


Ver. Marcelo Luiz Pinto
1.º Secretário


Ver. Reginaldo Lima Moreira
2.º Secretário

**APROVADO
POR UNANIMIDADE**

S. J. do Barreiro 08/05/2014


Presidente
Wilton Gonçalves da Silva
(Timbu)
Presidente da Câmara

PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 – Tel./Fax : (12) 3117-1311

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Resolução tem por objetivo autorizar o Poder Legislativo Barreirense a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

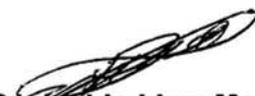
Com a aprovação da presente propositura esta Casa de Leis estará apta a conceder oportunidade de estágio a estudantes de níveis superior, médio e técnico.

Pelas razões acima expostas, estando demonstrado os benefícios que serão trazidos com a aprovação da presente propositura, requer a sua aprovação pelos nobres pares desta Casa de Leis.

São José do Barreiro, 28 de abril de 2014.


Ver. Wilton Gonçalves da Silva
Presidente


Ver. Marcelo Luiz Pinto
1.º Secretário


Ver. Reginaldo Lima Moreira
2.º Secretário